ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL – PRORROGAÇÃO

CNPJ/MF nº 53.908.929/0001-80

1. **Data, Hora e Local:** consulta formal com prazo para recebimento das manifestações de voto encerrado às 23h59 do dia 08 de outubro de 2026 ("Data Limite Original"), realizada de forma não presencial, por meio de processo de consulta formal ("Consulta Formal"), nos termos do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), do regulamento do CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo" e "Regulamento", respectivamente) e do Anexo Descritivo de sua Classe Única ("Classe" e "Anexo", respectivamente).

2. **Convocação:** realizada por meio do edital de convocação divulgado em 28 de setembro de 2026 ("Edital") pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), aos cotistas da Classe ("Cotistas"), nos termos do Regulamento e do Anexo.

3. **Ordem do Dia:** deliberar sobre as seguintes matérias, nos termos e com as redações constantes do Edital:

   (a) a inclusão do item 9.4.8.1 no Regulamento, para fins de clareza e coerência com o público-alvo, prevendo a inaplicabilidade das vedações do artigo 78 da parte geral da Resolução CVM 175;
   (b) a alteração do item 2.1 do Anexo, referente ao prazo de duração da Classe e aos seus períodos de investimento e desinvestimento;
   (c) a alteração do item 7.1.5 do Anexo, referente às operações envolvendo Direitos Creditórios com a Administradora, a Gestora e/ou suas Partes Relacionadas;
   (d) a inclusão do item 7.1.7 no Anexo, referente à aquisição, pela Classe, de cotas de classes de fundos de investimento administradas pela Administradora e/ou geridas pela Gestora e/ou por suas Partes Relacionadas;
   (e) a alteração do item 13.1.1 do Anexo, com o ajuste de seus incisos ix e x e a inclusão dos incisos xi e xii; e
   (f) caso aprovadas as matérias (d) e (e) acima, a aquisição, pela Classe, após o encerramento do período de investimento, de cotas de emissão de classes de fundos de investimento administradas pela Administradora e geridas pela Gestora, até o montante total de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

4. **Apuração:** encerrado o prazo da Consulta Formal na Data Limite Original, a Administradora verificou que as manifestações de voto recebidas não foram suficientes para atingir o quórum de deliberação previsto no Edital, qual seja, votos favoráveis de Cotistas que representem, cumulativamente, mais de 50% (cinquenta por cento) das Cotas Sênior e 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do item 9.4.1 do Regulamento, aplicável à Assembleia Especial de Cotistas por força do item 13.3.1 do Anexo.

5. **Prorrogação:** diante do exposto, e visando assegurar a mais ampla participação dos Cotistas, a Administradora decidiu prorrogar o prazo para encaminhamento e recebimento das manifestações de voto no âmbito da Consulta Formal até as 23h59 do dia 15 de outubro de 2026 ("Nova Data Limite"). O resultado da Consulta Formal será apurado e comunicado aos Cotistas em 16 de outubro de 2026, por meio da divulgação da respectiva ata. Dessa forma, todas as referências à data-limite para recebimento de votos constantes do Edital e de seus anexos deverão ser consideradas substituídas pela Nova Data Limite.

6. **Votos já encaminhados:** nos termos da Carta Resposta constante do Anexo II ao Edital, as manifestações de voto validamente recebidas pela Administradora até a Data Limite Original permanecerão válidas e eficazes e serão consideradas para fins de apuração, independentemente de nova manifestação, salvo se expressamente revogadas ou modificadas pelo respectivo Cotista. O Cotista poderá, até a Nova Data Limite, encaminhar nova

manifestação de voto, hipótese em que prevalecerá a última manifestação validamente recebida pela Administradora.

7. **Procedimentos e Ratificação:** as manifestações de voto e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados à Administradora nos termos, canais e procedimentos previstos no Edital e em seu Anexo I, por e-mail, para assembleiasfundos@vortx.com.br, ou por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela Administradora. Permanecem inalterados, válidos e ratificados todos os demais termos, condições, matérias submetidas à deliberação e instruções constantes do Edital que não tenham sido expressamente modificados por esta ata.

8. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pela Administradora.

São Paulo, 09 de outubro de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo